



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe



RESOLUÇÃO Nº 004/2017
De 21 de fevereiro de 2017

Evelberkes Laurentino da Silva
Presidente

Fixa o subsídio dos Vereadores para a sessão legislativa correspondente ao ano de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Porto da Folha para a sessão legislativa referente ao ano de 2017, fica fixado no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto da Folha, em 21 de fevereiro de 2017

Evelberkes Laurentino da Silva
EVELBERKES LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Thais R. S. Aragão
THAIS RODRIGUES SANTANA ARAGÃO
Vice-Presidente

Manoel de Souza Dória Júnior
MANOEL DE SOUZA DÓRIA JÚNIOR
1º Secretário

Roberto Silveira de Farias
ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS
2º secretário

RECEBI 03/03/17
Evajetze de Oliveira Souza
Evajetze de Oliveira Souza
Controle Interno